Ano XXXII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA** Nº 6436

Sexta-feira
19 de Setembro
de 2025

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2025.09.19 10:34:35 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.721, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO FUTEBOL CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Associação Atlético Futebol Clube, inscrita no CNPJ n.º 50.474.979/0001-08, com sede na Rua Imperatriz, n.º 826 - bairro Nova Cidade, CEP n.º 69.316-188, Boa Vista – RR.

Parágrafo único. A Associação Atlético Futebol Clube, é uma organização da sociedade civil, de natureza privada e sem fins lucrativos, que atua na promoção da inclusão social e do desenvolvimento humano por meio do esporte. Desde sua fundação, a entidade tem desempenhado um papel relevante na formação de crianças, adolescentes e adultos, especialmente em comunidades em situação de vulnerabilidade social. Com foco na cidadania, disciplina, trabalho em equipe e solidariedade, a associação utiliza o esporte como ferramenta de transformação social, fortalecendo vínculos comunitários e ampliando oportunidades para seus participantes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista, 15 de setembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista/RR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 151(O), DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2676

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de **R$ 54.594,63** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 54.594,63

02 06 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG

135	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	54.594,63

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: -54.594,63